

**UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**  
**EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

**1. Dos objetivos do Programa**

Art. 1º O Programa de Bolsa Educação Santander Universidades consiste na concessão, pelo SANTANDER, de uma bolsa-auxílio para graduação, durante 12 (doze) meses, visando ampliar as possibilidades de inserção acadêmica e a continuidade dos estudos para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmica e baixa condição econômica.

Art. 2º O Programa concede 20 bolsas de estudos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês durante um período de até 12 meses.

**2. Dos requisitos de participação**

Art. 3º Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação presencial que atendam os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (lei 10.406/2002);
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado em território nacional brasileiro;
- c) Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação presencial;
- d) Ter cursado, como mínimo, um (1) semestre letivo,
- e) Apresentar excelente desempenho acadêmico, sendo atestado pelas notas constantes no histórico escolar cursado no 1º semestre de 2018;
- f) Ter baixa condição econômica;
- g) Ser titular de conta corrente individual ou primeiro titular de conta conjunta solidária SANTANDER ativa ou os alunos que abrirem sua conta corrente universitária no Santander até a data prevista de encerramento das inscrições, 27 de agosto de 2018.
- h) Assinar obrigatoriamente “Termo de Adesão” e concordância às disposições constantes no presente Edital.



- i) Não ter participado de outros programas de auxílio financeiro da IES ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa tais como PROUNI e outros, exceto aqueles de mobilidade internacional, bem como aqueles que já tenham sido contemplados por Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidade.
- j) Demonstrar interesse pelo programa por meio da efetivação de sua inscrição junto ao Banco Santander.

### **3. Do processo de inscrição**

Art. 4º Os estudantes interessados e que cumprem os requisitos deste Edital devem realizar a inscrição até o dia **06/08/2018** por meio do site Santander Universidades <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/nacional-clientes.aspx>.

### **4. Do processo de seleção**

Art. 5º São critérios para a classificação dos candidatos inscritos:

- a) Cumprir os requisitos deste Edital;
- b) Estar regularmente matriculado;
- c) Média das notas obtidas no 1º semestre de 2018, resultado da soma de todas as disciplinas cursadas atestada por meio do Histórico Escolar extraído do sistema acadêmico;
- d) Comprovar renda per capita de até 3 (três) salários mínimos.

### **5. Das Disposições Finais**

Art. 6º O processo de seleção será coordenado pela Coordenadoria de Graduação e de Extensão.

Art. 7º A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

Art. 8º Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2018

  
**PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JR.**

**REITOR**